



DENTIFICAÇÃO	VERSÃO	FOLHA N°
RES. ADM. 049	01	1/1

RESOLUÇÃO N°. 049/2021

A DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO – EMURB, no uso de suas atribuições estatutárias e decisão unânime.

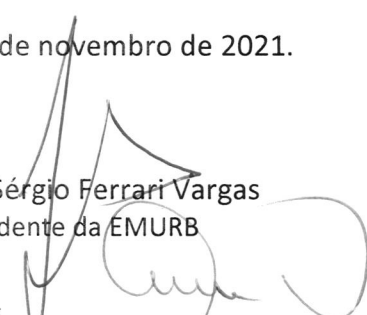
RESOLVE:


Art. 1º - Deferir o Processo Protocolado nesta Empresa sob o nº. 1739/2021 datado de 10 de junho de 2021, na forma prevista no Acordo Coletivo vigente, indenizar 50% (cinquenta por cento) da Licença Prêmio por Tempo de Serviço, requerido pelo funcionário Gonçalo Souza Junior, matrícula nº. 5764 do Quadro Permanente desta Empresa.

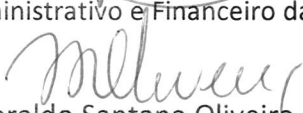
Art. 2º - Os 50% (cinquenta por cento) remanescente serão gozados posteriormente, de acordo com a Diretoria Executiva da EMURB.

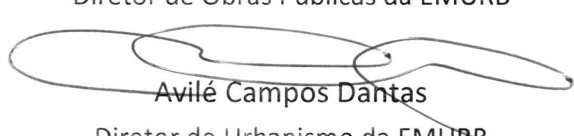
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


Aracaju, 05 de novembro de 2021.

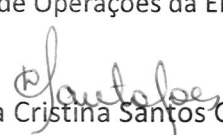

Antônio Sérgio Ferrari Vargas
Presidente da EMURB


Almir Serôa Filho
Diretor Administrativo e Financeiro da EMURB


Geraldo Santana Oliveira
Diretor de Obras Públicas da EMURB


Avilé Campos Dantas
Diretor de Urbanismo da EMURB


José Alberto Bispo do Nascimento
Diretor de Operações da EMURB


Tereza Cristina Santos Goes
Diretora de Habitação

RESOLUÇÃO0049